



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

LEI N° 2.295, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011

Reconhece como de utilidade pública municipal o **Instituto Lígia Lopes da Silva**, e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de utilidade pública municipal o **Instituto Lígia Lopes da Silva**, fundado em 15 de setembro de 2008, conforme Registro no Livro A/3, sob o nº 950, folha 156, em 19 de janeiro de 2011, do Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º A critério do Poder Executivo Municipal poderão ser repassados a entidade de que trata o art. 1º desta lei, recursos financeiros através de subvenções, convênios, acordos e outros instrumentos análogos, com o objetivo de ajudá-la na execução e cumprimento dos seus objetivos estabelecidos na sua Carta Estatutária.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 17 de fevereiro de 2011

Fábio Tyrone Braga de Oliveira
Prefeito